



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.043, de 17 de janeiro de 2024**

*Dispõe sobre denominações de vias públicas que especifica e, revoga a Lei n.º 7.892, de 29 de dezembro de 2022”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

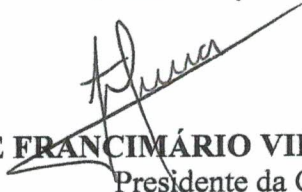
**Art. 1º** Passa a denominar Rua ANTONIO LUCAS, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a Rua Sem Nome, que tem seu início na Avenida Francisco Rodrigues Filho e término na Rua Todos os Santos, no bairro Vila São Paulo, nesta cidade, com código de logradouro 020.791-3.

**Art. 2º** Passa a denominar Rua AURORA, a via atualmente denominada como sendo Rua Antonio Lucas, que tem seu início na Rua Romã e término na Avenida Francisco Rodrigues Filho, no bairro Vila São Paulo, nesta cidade, código de logradouro 01.281-6.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei n.º 7.892, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** 17 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 17 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.